

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 039/2017**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 009/2017**

**CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010**

**RECORRENTE: AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA. - EPP**

Em 25 de outubro de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto às fls. 744/756 pela empresa **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA. - EPP**, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:


Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV n° 152/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA. - EPP**, por não preencher os requisitos previstos no Ato Convocatório, devendo ser mantida a decisão de inabilitação.

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 25 de outubro de 2017.



**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo